

4. O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5. Para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

6. A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, sempre no turno da manhã.

II – DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

1. Para estágio estão destinadas às vagas abaixo, bem como as que vierem a ocorrer, que serão preenchidas durante o prazo de validade do Teste.

- 1.1. Direito – 03 (três) vagas;
- 1.1.1. Ciências Contábeis – 08 (oito) vagas;
- 1.2. Engenharia Civil – 01 (uma) vaga;
- 1.3. Ciências da Computação – 02 (duas) vagas;
- 1.4. Ciências Econômicas – 01 (uma) vaga.

2. Poderá ser estagiário o estudante de nível superior que tenha cursado, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento dos créditos obrigatórios do curso.

3. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outro estágio similar, em relação ao mesmo candidato, sob pena da cessação do estágio celebrado com o TCE.

III – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 15 de setembro de 2006**, no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas, na sede TCE/PI, situado na Av. Pedro Freitas, 2.100 – Bairro São Pedro, CEP nº 64.018-200, em Teresina-PI.

- 1.1. São condições para inscrição:
 - a) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.
 - b) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 10,00.

2. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no local e período indicados no item 1 acima, munido dos seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula no curso;
- b) 1 (uma) foto 3x4;
- c) original da cédula de identidade.
- d) comprovante de recolhimento da taxa bancária.

3. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do mesmo documento original do procurador.

- 3.1. deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida;
- 3.2. o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

IV – DAS PROVAS:

1. O Teste Seletivo compor-se-á de uma prova objetiva de Conhecimentos Específicos (20 questões) e Português (10 questões) para todos os candidatos e será realizado no dia **08 de outubro de 2006** (Domingo), no horário das **8 às 11 horas**, no Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, situado na Praça da Liberdade, 1947, Centro, Teresina-PI.

2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com meia hora de antecedência, munido de cédula original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

3. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer para realização das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou antes de decorrida uma hora do recebimento das provas;
 - d) não apresentar documento de identidade original que bem o identifique;
 - e) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização das provas, exceto com os fiscais ou membros da comissão designada para organizar as provas;
 - f) utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadoras;
 - g) durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos de comunicação (*bip*, telefones celulares, *walkman*, receptores, relógios do tipo *data bank*, agendas eletrônicas, *paggers*, gravadores etc.);
 - h) estiver portando armas;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
 - j) não devolver, integralmente, o material recebido;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens relativas ao local das provas, a comissão organizadora procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato.

5. Não será realizada revisão de provas.

V – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

1. Será considerado habilitado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), em cada prova e 60% (sessenta por cento), do total das questões.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final e, no caso de empate, pelos critérios que seguem:

- 2.1 . possuir maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- 2.2 . ser mais idoso.

3. Os candidatos aprovados serão convocados, no decorrer do prazo de validade do presente certame, para preencher as vagas de que tratam os subitens 1 e 3, do item II, deste Edital.

4. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar “Termo de Compromisso de Estágio” com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF e atestado de sanidade física e mental (fornecido e assinado por médico do Tribunal);
- c) declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio deste Tribunal (disponível no Tribunal);
- d) declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está freqüentando regularmente o curso;
- e) declaração de que não exerce qualquer atividade partidária nem pertence a diretório de partido político (disponível no Tribunal);
- f) declaração de carga horária expedida pela Instituição de Ensino certificando que o aluno já atingiu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso.

VI – DOS RECURSOS

1. Os candidatos terão acesso aos cadernos de prova, para fins de elaboração de possíveis recursos, exclusivamente na Seção de Treinamento da Divisão de Recursos Humanos do TCE-PI, no horário do expediente normal (das 7h30min às 13h30min), durante o prazo estabelecido para os recursos, não sendo permitida a reprodução parcial ou total dos mesmos.

2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, à opção considerada como certa nas provas e ao resultado parcial.

3. Os candidatos terão os 02 (dois) dias úteis posteriores ao da divulgação dos gabaritos e do resultado parcial para interposição de recursos.

- 3.1. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, considerada, para este efeito, a data do ingresso no Protocolo Geral do TCE-PI, que funciona das 7:30h às 18:00h;
- 3.2. Não será aceito recurso interposto por *fac-símile*, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

4. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito e ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentados.

5. Todos os recursos serão dirigidos ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, que encaminhará à Comissão de Organização e Seleção de Estágio.

6. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido neste capítulo serão desconsiderados.

7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos classificados como excedentes poderão ser convocados para firmar “Termo de Compromisso de Estágio”, de acordo com a conveniência e interesse da Administração, a depender da existência de vagas e da validade do Teste Seletivo.

- 1.1. Estes mesmos candidatos deverão assinar “Termo de Interesse ou Não” em participar do Estágio, em local e data a serem ajustados.

2. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada à Divisão de Recursos Humanos do TCE/PI.

- 2.1. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.
- 2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Piauí não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/o endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.